



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

PORTARIA N.º 114/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Comissão para FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS AOS MESMOS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

- a) MELISSA DE SOUZA – Assistente Social
- b) ANGELO DONIZETE RIBEIRO – Chefe de Setor de Almoxarifado
- c) ALEXSANDER MARCOLINA – Farmacêutico
- d) IARA CRISTINA ALGERI – Enfermeira
- e) DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI – Auditora Interna

Parágrafo único: A Fiscalização e recebimento de medicamentos, materiais médicos, hospitalares, odontológicos e serviços correlacionados aos mesmos, deverá ser atestada, no mínimo, por 03 (três) integrantes da comissão.

Art. 2.º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. ANGELO DONIZETE RIBEIRO e deverá fiscalizar e receber os serviços, Compras ou Locação de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir TERMO DE ACEITAÇÃO em conformidade ao Artigo 73 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3.º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da compra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Art. 4.º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de janeiro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário de Guaíra
N.º 3525
De 25/01/2013
Resp. Kauamara


Adm/Lu